

LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 08.07.92

Autoriza aquisição de imóvel de Erna Florinda Joest, por doação, e dá outras providências.

Artigo 1º - É o Prefeito autorizado a adquirir de Erna Florinda Joest, por doação, um imóvel, sem benfeitoria, localizado na sede do Município de Leme, a rua Biazo Vicentin, com 3.468,75 m² (três mil, quatrocentos e sessenta oito metros e sessenta e cinco décimos quadrados), constituído pela Quadra 34 do Loteamento Cidade Jardim.

Artigo 2º - No ato da formalização da doação, fica extinto todo e qualquer crédito tributário devido em decorrência da propriedade do imóvel a que se refere o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.